

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 475/2025.

*DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO  
MUNICIPAL DE MAGISTÉRIO PARA O  
EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

**Artigo 1º.** Fica reajustado em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de Senador Elói de Souza/RN, nos termos da Portaria do Ministério da Educação nº 77/2025, do Ministério da Educação.

**Artigo 2º.** Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/FUNDEB 70%.

**Parágrafo Único.** Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

**Artigo 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários para fazer face as despesas oriundas desta lei.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do janeiro de 2025.

Senador Elói de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2025.

**KERGINALDO DE MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Araújo Lucas  
**Código Identificador:**C4FB4060

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>